



ANTEPROJETO DE LEI N.º 12/2024

Institui a Cavalgada Municipal como evento gratuito no Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituída a Cavalgada Municipal como evento gratuito no Município de João Monlevade a ser executada pela Casa de Cultura direta ou indiretamente junto a promotores privados.

Art. 2º Fica assegurado que a Cavalgada Municipal terá entrada franca ainda que sua execução se dê por promotores privados.

Art. 3º Será garantido que no mínimo 1/3 (um terço) das barracas autorizadas a realizar vendas na Cavalgada Municipal serão destinadas exclusivamente a empreendedores residentes e domiciliados em João Monlevade.

Art. 4º As barracas destinadas a monlevadenses, residentes e domiciliados em João Monlevade não poderão ser transferidas e/ou exploradas por indivíduo diverso daquele inscrito e selecionado junto à Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de setembro de 2024.

Rael Alves Gomes
Vereador – MDB





JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e demais vereadores,

É com satisfação que saúdo Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresento o Anteprojeto de Lei em questão, que Institui a Cavalgada Municipal como evento gratuito no Município de João Monlevade.

Como sabemos, é costumeiro que alguns dos shows tenham sua entrada franca garantida pelo Município, contudo, as melhores e mais desejadas apresentações ficam destinadas apenas aqueles que podem bancar a compra de seu ingresso e, com isso, uma importante parcela de nossa população fica impedida de participar do melhor da festa.

Entendendo que nosso papel é garantir o direito igualitário aos nossos munícipes e, acredito que por meio do presente Anteprojeto estaremos cumprindo com nosso dever de cuidar e proteger, sobretudo, os menos favorecidos.

Diante ao exposto e contando com a costumeira atenção dos Nobres Colegas, tenho a certeza na aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Rael Alves Gomes
Vereador – MDB



 Anteprojeto 12

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

de setembro de 2024 às 11:02

Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabacao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosauade@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, justavomadel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontos@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, presunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetnedasauade@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, underleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br, redacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Assunto:

Anexos

 Anteproj. 12 - Cavalg...
138 KIB

em dia!

segue o Anteprojeto de Lei 12 - Cavalgada Municipal.

enciosamente.

Ilana
tor de Projetos e Comissões



Lista de votação

11/09/2024 14:32:36

156ª Sessão Ordinária

APL N.º 12/2024 - VOTAÇÃO ÚNICA

Turno: Votação Única

Modo: Nominal

Início: 11/09/2024 14:27

Término: 11/09/2024 14:32

Iniciativa do vereador Rael Alves, que Institui a Cavalgada Municipal como evento gratuito no Município de João Monlevade e dá outras providências.

Parlamentar

BELMAR DINIZ (PT)
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)
DR. PRESUNTO (AVANTE)
GUSTAVO MACIEL (REP)
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)
LELES PONTES (REP)
MARQUINHO DORNELAS (REP)
RAEL ALVES POVÃO (MDB)
ROSALIE TEIXEIRA (MDB)
THIAGO TITÓ (MDB)
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)
VANDERLEI MIRANDA (PODE)

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

Hora

14:31:59
14:32:03
14:31:54
14:31:57
14:31:58
14:31:52
14:31:55
14:31:57
14:31:56
14:31:52
14:31:52
14:31:55
14:31:54

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: Aprovada

Presidente

Secretario